



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL  
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**

O **MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**, Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se acha aberto, o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2024**, com fulcro na alínea “c”, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a exclusividade dos serviços prestados no Município pela contratada.

**1 – CONTRATADA: DITAMES CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA LTDA**, CNPJ nº 47.591.981/0001-52, situada à Rua Brasil, nº 22, Bairro Sumaré, CEP 89.165-613, Rio do Sul – SC.

**2 – RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** Por tratar-se de empresa que presta serviços na área de consultoria e assessoria ambiental, de inegável competência, Justifica-se a contratação dos serviços especializados, em face da demanda de processos e o município não possui em seu quadro de pessoal alguém habilitado para responder por estes serviços.

Art. 74. É inexigível a licitação:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

**3 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria ambiental para o Município de Leoberto Leal, incluindo:

1) Executar os serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental e Sanitária incluindo:

a) Atendimento Presencial: 1 (uma) vez na semana;

b) Atendimento remoto 4 (quatro) dias na semana.

c) Consultoria Ambiental:

d) Elaboração, protocolo e acompanhamento dos novos licenciamentos dos empreendimentos do município;

e) Acompanhamento e retificação, caso necessário dos licenciamentos vigentes;

f) Cumprimento de apresentação de condicionantes de licenças ambientais do município;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HERBERTO ROBERTO MARIAN**

- g) Elaboração e acompanhamento de documentos e projetos para o efetivo cumprimento da política municipal do meio ambiente;
- h) Consultoria ambiental com especialista em direito ambiental e licenciamento, referente a todas as demandas municipais.
- i) Consultoria Sanitária:
- j) Atualização do Plano de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos e consultoria para atendimento das exigências do Procedimento Administrativo n.09.2022.00008940-2 MPSC;
- k) Planejamento e supervisão das condições necessárias para o cumprimento das obrigações firmadas junto ao MPSC;
- l) Assessoria na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico; n) Assessoria e revisão do PGRS municipal;
- m) Consultoria sanitária com engenheira sanitarista, referente a todas as demandas municipais.

**4 – VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 61.980,00 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 5.165,00 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais), até o dia 05 (cinco) de cada mês.

**5 – DOTAÇÃO:** 07.01.20.606.0013.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500 (142) – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

**6 – JUSTIFICATIVA DO VALOR:** O valor da contratação é compatível com o valor de mercado.

Sendo assim, deve o Município de Leoberto Leal outorgar a contratação da **DITAMES CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA LTDA** sem a realização de Processo Licitatório, por absoluta impossibilidade e inviabilidade de competição.

Leoberto Leal/SC, 09 de maio de 2024.

**VITOR NORBERTO ALVES**  
Prefeito Municipal

**MAYARA CARLA GUCHERT**  
Agente de Contratação

Aprovo o Edital

**Guilherme Silveira de Andrade**  
Procurador  
OAB/SC N° 33.940